

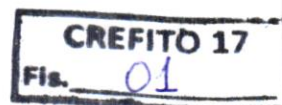


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

PROCESSO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ADITAMENTO DO PRAZO E DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E
GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO "SITE"

PEDIDO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª
REGIÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

CI - COMUNICAÇÃO/ CREFITO-17 nº 03/2024

Aracaju/SE, 11 de abril de 2024

A GAPRE

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
17ª REGIÃO- CREFITO-17

Assunto: Sobre o fim do contrato da Itweb.

Prezada Tatiane,

Cumprimentando-as cordialmente, comunico da proximidade do fim do contrato com a prestadora de serviço ITWEB, em 17 de Julho 2024.

COMARCA M

Espaço em disco

100 GB

88 GB (89%)

Considerando o fato que o espaço em disco em nuvem com capacidade de armazenamento para 100 GB disponibilizado pela ITWEB está com 89% de ocupação de espaço;

Venho por meio deste informar a necessidade de expansão da capacidade de armazenamento do espaço em disco em nuvem em benefício ao adequado funcionamento dos e-mails do Conselho, seja de forma a dar continuidade ao atual contrato com a Itweb, apenas fazendo um aditamento, ou contratando um serviço de hospedagem de e-mail, como o da Microsoft ou Google.

Atenciosamente,

Cleiton Lobo
Assessor técnico/ CREFITO 17

CREFITO-17 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdição: Sergipe

End.: Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 308, Empresarial JFC Trade Center. - Jardins, Aracaju/SE - CEP 49.026-900. Fone: (79) 3033-5955



SECRETARIA DE DEFESA
CO-SEDO BRASILEIRO DE DEFESA
DA FAMILIA E DA SAUDE



CO-SEDO BRASILEIRO DE DEFESA
DA FAMILIA E DA SAUDE

CO-SEDO BRASILEIRO DE DEFESA
DA FAMILIA E DA SAUDE

CO-SEDO BRASILEIRO DE DEFESA
DA FAMILIA E DA SAUDE

CO-SEDO BRASILEIRO DE DEFESA
DA FAMILIA E DA SAUDE

CO-SEDO BRASILEIRO DE DEFESA
DA FAMILIA E DA SAUDE

CO-SEDO BRASILEIRO DE DEFESA
DA FAMILIA E DA SAUDE

M BRANCO

CO-SEDO BRASILEIRO DE DEFESA
DA FAMILIA E DA SAUDE

CO-SEDO BRASILEIRO DE DEFESA
DA FAMILIA E DA SAUDE

CO-SEDO BRASILEIRO DE DEFESA
DA FAMILIA E DA SAUDE

CO-SEDO BRASILEIRO DE DEFESA
DA FAMILIA E DA SAUDE

CO-SEDO BRASILEIRO DE DEFESA
DA FAMILIA E DA SAUDE

CO-SEDO BRASILEIRO DE DEFESA
DA FAMILIA E DA SAUDE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 080/2024

Aracaju/SE, 03 de maio de 2024

A

Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.

Assunto: Deliberação para Abertura de Processo de Licitação

Prezadas,

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, elucida que, conforme discutido na 273ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 17 de abril de 2024, acerca da Comunicação Interna-COMUNICAÇÃO/CREFITO-17 nº 03/2024, Itweb e, delibera para abertura de processo com a contratação de espaço em disco de 200GB e solicita, por gentileza, tratativas.

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.012 - Serviços de Informática

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

JADER PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por JADER PEREIRA DE FARIAS NETO
Dados: 2024.05.03 14:23:43 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO 17

CREFITO-17 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdição: Sergipe
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 – SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 TEL: (79) 3011-0900

10-11-12



REPUBLICA DE PORTUGAL
MINISTERIO DA SAUDE
INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE



INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE
AV. DE 25 DE MARCO, 137
1500-081 LISBOA

13/05/2020 - 15:00h

Para o Presidente do Conselho de Administração
do Instituto Nacional de Saude

Assunto: Relatório de Atividade

EM BRANCO

Relatório de Atividade do Instituto Nacional de Saude
para o período de 13/05/2020 a 15/05/2020.
O presente relatório tem como objetivo apresentar
os resultados das atividades realizadas pelo Instituto
Nacional de Saude no período em questão.
O relatório está dividido em duas partes: a primeira
apresenta os dados gerais e a segunda apresenta
os dados específicos de cada atividade.
O relatório foi elaborado com base nos dados
fornecidos pelo Departamento de Estatística e
Informática do Instituto Nacional de Saude.

Assinado: _____
Carimbo: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna - CI nº 32/2024/CPL

Aracaju-SE, 04 de junho de 2024

Da: Comissão de Contratação

Para: GAPRE/CREFITO 17

Assunto: Questionamento sobre armazenamento do serviço de hospedagem e gerenciador administrativo do conjunto de páginas e gráficas, denominado simplesmente por "site"

Prezados,

Segundo a CI/Comunicação/Crefito-17 nº 03/2024, a finalização do contrato com a empresa ItWeb está próxima ao fim, 17 de julho de 2024, e estamos com a ocupação do espaço em disco de 89% necessitando assim de expansão da capacidade de armazenamento. Segundo a CI/Gapre nº 80/2024, que versa sobre a deliberação para abertura de processo e contratação de espaço em disco de 200GB, informo que, para ser aditamento, não poderemos ampliar o espaço para 200GB, apenas para 150GB, uma vez que o aditamento, segundo a Lei 8.666/93, só permite ampliação de até 25% do valor do contrato (Lei 8.666/93, Art. 65, § 1º). A ampliação para 200GB implicaria um acréscimo de 43% no valor do contrato, assim, gostaria de orientação sobre a ampliação para darmos continuidade nas tratativas.

Atenciosamente,

Juliana Dantas Andrade
Comissão de Contratação

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 308, Empresarial JFC Trade Center. –
Jardins. Aracaju/SE - CEP 49.026-900. Telefone: (79) 3011-0900.

100-111-103



SECRET

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE
SUBJECT: [Illegible]



1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

EM BRANCO

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre - CI/Gapre nº 102/2024

Aracaju/SE, 04 de junho de 2024

A

Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 17.

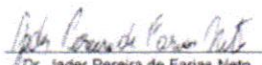
Assunto: Resposta Acerca da Alteração na Capacidade de Armazenamento

Prezadas,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, vem através de seu representante legal, o presidente Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, em resposta a Comunicação Interna - CI nº 32/2024/CPL, delibero pela alteração na capacidade de armazenamento de 200GB para 150 GB e, solicito, gentilmente, dar continuidade às tratativas.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

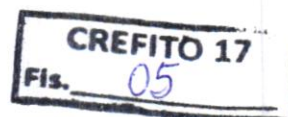

Dr. Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO-17

CREFITO-17 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdição: Sergipe
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 TEL: (79) 3011 0900

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
DIRETORIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
DIRETORIA DE REGISTRO DE EMPRESAS



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
OBJETO ENTRE SI FAZEM O
CONSELHO REGIONAL DE
FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO -
CREFITO 17, E DO OUTRO LADO A
EMPRESA ITWEB PUBLICIDADE E
PROPAGANDA LTDA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO -

CREFITO 17, Autarquia Federal instituída pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e desmembrada pela Resolução COFFITO nº 484 de 13 de Julho de 2017, responsável pela circunscrição composta pelo Estado de Sergipe, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.687.131/0001-12, com sede à Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 308, Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.026-900, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, CPF 834.941.545-20 e a ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.115.918/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Jeferson Machado Santos, inscrito no CPF sob nº 015.143.945-10., têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE SITE**, de acordo com a Lei 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e as seguintes cláusula, condições e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa de hospedagem das páginas que compõe o "site" Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região tendo características básicas independentes do sistema operacional utilizado na área de hospedagem e

CREFITO-17 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdição: Sergipe
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 TEL: (79) 3011-0900

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

determinadas características básicas adicionais, dependendo do sistema operacional utilizado na área de hospedagem com as seguintes especificações:

- 1.1 Manutenção do espaço em disco em nuvem com capacidade de armazenamento para 100 GB;
- 1.2 Disponibilização de 30 contas de e-mail;
- 1.3 Domínio com certificado SSL;
- 1.4 Servidor disponível 24 horas, mesmo que haja queda de energia;
- 1.5 Backup diários de banco de dados e duas vezes semanais de todo o conteúdo;
- 1.6 Camadas e softwares adicionais de segurança (firewall e antivírus);
- 1.7 Atendimento/Suporte 7 dias por semana via e-mail e Whatsapp.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços será pago a quantia mensal de **R\$ 485,00** (quatrocentos e oitenta e cinco reais) totalizando **R\$ 5.820,00** (cinco mil, oitocentos e vinte reais) anuais, para o gerenciador do site, no período de vigência deste contrato.

2.2 Qualquer alteração dos preços deste CONTRATO somente será válida quando formalizado por aditamento, como previsto no artigo 65, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

2.3 Se durante a vigência do CONTRATO forem criados novos tributos ou majorados os vigentes, acarretando um significativo desequilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, os preços contratados serão imediatamente revistos, para evitar o prejuízo da parte prejudicada, como previsto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

2.4 No valor da remuneração estabelecida na Cláusula 2.1, encontram-se compreendidos todos os tributos relativos à prestação dos serviços deste CONTRATO, vigentes na presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado pelo CREFITO-17, em favor da CONTRATADA, para o serviço confecção do site e gerenciador, em até 10 (dez) dias úteis após um mês do início do serviço prestado, contados da apresentação da nota fiscal ao gestor do CONTRATO que, verificando sua regularidade, a encaminhará ao Departamento Financeiro.

3.2 Todos os pagamentos serão realizados através de transferência, depósito bancário ou boleto de compensação, posteriormente a apresentação da Nota Fiscal junto ao Setor Financeiro do CREFITO-17, e em até 10 (dez) dias corridos.

3.3 Toda a nota fiscal deverá possuir referência somente aos objetos deste CONTRATO.

CREFITO-17 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdicção: Sergipe
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 TEL: (79) 3011-0900



INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR



INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CONSUMIDOR DE PRODUTOS E SERVIÇOS
DE QUALIDADE E PREÇO JUSTO
E ACESSÍVEL A TODOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DE QUALIDADE E PREÇO JUSTO
E ACESSÍVEL A TODOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EM BRANCO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

devendo ainda conter a descrição dos serviços prestados.

3.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento será então de 05 (cinco) dias após a apresentação válida.

3.5 Caso haja necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência de prazo de pagamento de que trata o item 3.1 desta Cláusula, será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.6 Em face do disposto no artigo 71, § 2º da Lei nº. 8.666/93, com a redação da Lei nº. 9.032/95, serão observados por ocasião do pagamento as disposições do artigo 31 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, na sua redação atual, e orientações vigentes expedidas pelo INSS.

3.7 Verificada a regularidade, a Comissão encaminhará ao Departamento Financeiro para a respectiva quitação.

3.8 Qualquer pagamento não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação tácita do serviço.

3.9 Não haverá atualização ou compensação financeira, salvo a ocorrência do descrito na cláusula sexta, deste instrumento.

3.11 A despesa decorrente desta contratação correrá a conta da rubrica de nº 2.2.1.1.01.04.04.023 - Serviços Terceirizados - PJ.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 O objeto deste CONTRATO deverá ser prestado pela CONTRATADA, se comprometendo ainda, em:

- a) manter pessoalmente, e de forma permitida por lei, o fornecimento dos serviços;
- b) responsabilizar-se por danos materiais e/ou morais eventualmente causados ao CONTRATANTE, seus empregados e/ou terceiros por eventuais erros ou falhas na execução do objeto deste CONTRATO;
- c) responsabilizar-se civil e criminalmente, com dolo ou culpa, em caso de violação do direito e/ou prejuízos que causar a outrem, ficando obrigada a CONTRATADA a repará-lo, como previsto na alínea anterior;
- d) Prover toda a mão de obra necessária ao efetivo cumprimento deste CONTRATO.
- e) manter, durante a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do processo que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar ao CONTRATANTE, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização.
- f) responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.

CREFITO-17 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdição: Sergipe
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 TEL: (79) 3011-0900

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

4.2 A CONTRATADA manterá o CONTRATANTE formalmente informado a respeito do andamento do CONTRATO, remetendo, quando solicitada, à apreciação do CONTRATANTE, o relato de problemas na execução, bem como na ocorrência de casos omissos ao presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) exercer a fiscalização dos serviços diariamente.
- b) apresentar aos prestadores as instalações onde executarão os serviços, departamentos, Seções e o parque tecnológico do CONTRATANTE.
- c) efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela CONTRATADA.
- d) indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- e) encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovada.

5.2. O CONTRATANTE se compromete a fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, tempestivamente, para a execução do contrato, todas as informações necessárias para a execução dos trabalhos pela CONTRATADA.

5.3. O CONTRATANTE obriga-se a efetuar os pagamentos, de acordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO, e de conformidade com o disposto nas cláusulas segunda e terceira acima.

5.4. A fiscalização do presente ajuste ficará a cargo do CONTRATANTE.

5.5. Por força da legislação em vigor, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, doravante denominados Gestor e Fiscal do contrato, especialmente designados por Comunicação Interna nº 048/2021/CPL, a quem incumbirá acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem durante o seu curso.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

6.1 A CONTRATADA se responsabiliza pela correta prestação dos serviços contratados, de acordo com o plano escolhido e suas especificações, ininterruptamente até o fim do contrato. Não se responsabiliza, porém, por danos provindos de acidentes naturais ou eventos de força maior, determinações judiciais ou provocações externas, tais como:

- a. Falta no fornecimento de energia;
- b. Defeitos no sistema de transmissão de dados via Internet;
- c. Falha na performance, defeitos na rede, perda/furto ou destruição do conteúdo das

CREFITO-17 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdição: Sergipe
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 – SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 TEL: (79) 3011-0900

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

páginas por meio de acesso não autorizado (piratas ou hackers), e vazamento de dados sigilosos por culpa do CONTRATANTE;

6.1.1 Fica declarado no presente contrato que a CONTRATADA não se responsabilizará pelos efeitos de compra de domínio externo, como interrupção do serviço. Porém, caso o domínio escolhido tenha sido comprado em seu site, serão tomadas providências necessárias para seu gerenciamento e análise;

6.1.2 A responsabilidade pela escolha do domínio, sua denominação e compra é total e exclusivamente do CONTRATANTE, cabendo a ele somente a escolha adequada do nome de domínio a ser registrado, pesquisa de disponibilidade e seu gerenciamento;

6.1.3 É de incumbência do CONTRATANTE, também, a administração dos subdomínios e suas divisões;

6.1.4 Não cabe à CONTRATADA a responsabilidade por controlar ou analisar a designação do domínio escolhido.

6.2 Demais falhas, provindas do sistema da CONTRATADA, que interrompam os serviços prestados, poderão ser novamente acertados e refeitos em período hábil para o CONTRATANTE de modo a não o prejudicar;

6.3 O CONTRATANTE estará terminantemente proibido de:

- a. Transmitir ou armazenar informações que violem as leis, regulamentos ou decretos vigentes no território nacional, assim como seus municípios, estados e Distrito Federal;
- b. Divulgar quaisquer conteúdos que violem a Declaração Universal dos Direitos do Homem ou quaisquer outras convenções de proteção aos direitos humanos, assim como ferir ou atentar contra a vida, sexo, sexualidade, religião ou personalidade íntegra;
- c. Armazenar nos servidores da CONTRATADA quaisquer materiais protegidos integral ou parcialmente por direitos autorais sem prévia autorização – exceto por copyright próprio;
- d. Disponibilizar nos servidores da CONTRATADA materiais lesivos ou atentatórios à ética e bons costumes, protegidos por segredo de Estado ou estatutos legais; materiais pornográficos ou pedófilos e conteúdo de caráter abusivo e violento;
- e. Transferir ou permutar o título ou acesso à conta, com risco de interrupção imediata dos serviços fornecidos prestados pela CONTRATADA;
- f. Agir de má fé em razão de quebra de senhas e/ou invasão de sites pertencentes a terceiros, quebra de sigilo ou violação legal a partir de um servidor da CONTRATADA;
- g. Uso dos servidores da CONTRATADA a fim de realizar backups ou armazenagem de arquivos não necessários ao funcionamento do site, assim como o armazenamento de arquivos com potencial valioso ou secreto;

6.4 O CONTRATANTE se responsabilizará perante multas ou penalidades provindas de seus conteúdos, materiais, arquivos e atividades. Não cabe à CONTRATADA responder

CREFITO-17 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdição: Sergipe
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 – SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 TEL: (79) 3011-0900



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

por penalizações ou pagamentos de qualquer natureza;

6.5 É de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE o conteúdo dos seus sites e arquivos, não restante à CONTRATADA qualquer responsabilidade sob materiais exibidos ou armazenados; o CONTRATANTE é também responsável pela sua alimentação, tal como funcionamento;

6.6 Não haverá descontos caso a CONTRATANTE não utilize todo o espaço que lhe foi disponibilizado ou uso dos serviços contratados;

6.7 O CONTRATANTE se responsabilizará perante multas ou penalidades providas de seus conteúdos, materiais, arquivos e atividades. Não cabe a CONTRATADA responder por penalizações ou pagamentos de qualquer natureza.

6.8 A fim de salvaguarda de ambas as partes, fica aqui descrito que o desempenho dos servidores da CONTRATADA corresponderão diretamente ao plano escolhido pelo CONTRATANTE e suas especificações próprias de utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS TRIBUTOS

7.1. Este CONTRATO é firmado com base na legislação tributária vigente, devendo o CONTRATANTE efetuar as retenções a ele atribuídas em lei, salvo se a CONTRATADA apresentar alguma decisão judicial ou administrativa que o exonere das retenções.

7.2. Havendo divergência entre as partes com relação à eventual retenção, as partes promoverão, em conjunto, consulta formal ao sujeito ativo do tributo, conforme regulamento pertinente à matéria.

CLÁUSULA OITAVA: TOLERÂNCIA

8.1. Se qualquer das PARTES, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste CONTRATO e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

8.2. Qualquer tolerância das PARTES será considerada como concessão excepcional, não constituindo novação do aqui ajustado, nem precedente invocável pela outra parte.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Caso a CONTRATADA não cumpra as obrigações estabelecidas neste CONTRATO, ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, nas Leis nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.2. A inexecução, total ou parcial, do CONTRATO poderá garantir a prévia e ampla defesa, ensejar, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, com aplicação das seguintes sanções:

CREFITO-17 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdição: Sergipe
 End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 TEL: (79) 3011-0900

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

a) Advertência;

b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor total do CONTRATO, pelo atraso no cumprimento dos prazos estipulados no presente instrumento, com limite de 10 (dez) dias. Após esse prazo, será considerado inadimplemento parcial, com multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor total anual do CONTRATO;

c) Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do CONTRATO pelo inadimplemento a quaisquer outras obrigações pactuadas, e que venham a causar prejuízos ao CONTRATO, independente do ressarcimento dos danos à Administração;

d) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor total do CONTRATO, pela recusa em atender a qualquer chamado feito pelo CONTRATANTE para a correção de defeitos.

e) Multa de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor total do CONTRATO pela inadimplência reiterada das obrigações pactuadas;

f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO pelo inadimplemento total da contratação bem como no caso de quaisquer danos causados por negligência ou imperícia dos profissionais, sem a reposição ou conserto do bem pertinente, ou pelo fornecimento/reposição de peças incompatíveis ou recondiçionadas;

g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

h) Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como o descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Contrato;

i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. As penalidades de multa serão aplicadas após o regular processo administrativo, em que serão garantidas à CONTRATADA a prévia e ampla defesa, e poderão ser descontadas dos pagamentos referentes ao CONTRATO, nos percentuais acima especificados e acrescidos de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, podendo. Ainda, se for o caso, serem cobradas judicialmente sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste CONTRATO.

9.4. As multas imputadas à CONTRATADA, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CREFITO-17 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdicção: Sergipe
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 TEL: (79) 3011-0900

SECRET



DEPARTMENT OF THE ARMY
HEADQUARTERS, ARMY
WASHINGTON, D. C.



OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL
WASHINGTON, D. C.

TO: THE SECRETARY OF THE ARMY
FROM: THE ADJUTANT GENERAL
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

EM BRANCO

[Illegible text block]

[Illegible text block]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

9.5. A aplicação das penalidades acima descritas não prejudica a de outras a que a empresa esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória do objeto, nos termos previstos em lei. Assim, as sanções previstas nas alíneas "a", "g", "h" e "i" do subitem

9.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as multas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do mesmo subitem, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no § 2º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

9.6. As penalidades acima previstas só poderão ser relevadas na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis, devidamente justificados e comprovados, a juízo do CONTRATANTE.

9.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Presidente do CREFITO-17. As demais sanções são de competência concorrente do Gestor do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. O CONTRATANTE, além das hipóteses previstas nos artigos 77-80, da Lei 8.666/93, poderá rescindir unilateralmente o presente CONTRATO, mediante comunicação escrita, nos seguintes casos:

- a) determinada unilateralmente pelo CONTRATANTE, em ato escrito e fundamentado, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes;
- c) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer Cláusula Contratual pela CONTRATADA, não se excluindo a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona deste CONTRATO;
- d) Inobservância de recomendação em dados fornecidos, nos termos do estabelecido neste CONTRATO;
- e) Atraso injustificado na execução do objeto por prazo superior a 10 (dez) dias corridos.

10.2. A rescisão unilateral do presente CONTRATO por parte do CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA do cumprimento ao disposto na Cláusula Terceira acima, até a data da rescisão quanto à execução efetivamente cumprida;

10.3. A liquidação judicial ou extrajudicial, falência concordata ou concurso de credores de qualquer das PARTES ensejará a rescisão automática do presente CONTRATO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

10.4. Constituem também motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) Suspensão de sua execução, por determinação do CONTRATANTE por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

CREFITO-17 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdicção: Sergipe
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 TEL: (79) 3011-0900



GOVERNAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Processo nº 123.456/64
Assunto: ...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

EM BRANCO

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

b) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo por mais de 60 (sessenta) dias da execução deste CONTRATO.

10.5. A rescisão contratual não impede a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A CONTRATADA não poderá, sem o prévio e expresso consentimento, devidamente documentado pelo CONTRATANTE, ceder, transferir ou subcontratar terceiros, total ou parcialmente, seja a que título for, os direitos e obrigações que, respectivamente, adquiriu ou assumiu por força deste CONTRATO, cujo pagamento ficará às expensas da CONTRATADA, o qual se responsabilizará exclusivamente perante os subcontratados e terceiros.

11.2. Nenhuma subcontratação efetuada pela CONTRATADA eximirá a mesma de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações e responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

12.1. A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente CONTRATO, observando-se o disposto no inciso II, do art. 57, quanto à prestação continuada do serviço, se for o caso, e IV, § 1º, do mesmo artigo, c/c § 1º, do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, nos demais casos.

12.2. Caso haja necessidade do CONTRATANTE, dentro do prazo de vigência constante no item anterior (12.1) desta cláusula, aumentar ou diminuir a quantidade do objeto inicialmente previsto no presente instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, conforme § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.3. Em caso de prorrogação do instrumento contratual, a mesma se dará por aditamento reajustando-se os valores contratados, desde que os novos valores se encontrem em equivalência com os praticados pelo mercado e em conformidade com índices oficiais, devendo ser inferior ao limite legal, em conformidade com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste CONTRATO indica o pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

13.2. O CONTRATO, suas alterações e rescisão, obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução do presente ajuste e especialmente aos casos omissos.

CREFITO-17 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdicção: Sergipe
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 TEL: (79) 3011-0900



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

13.3 Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

13.4 O não cumprimento da legislação trabalhista vigente, quando constatado, poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.5 Qualquer alteração das disposições deste CONTRATO somente terá validade se elaborada por escrito e assinada pelas partes, passando então a ser parte integrante deste, observadas as hipóteses do art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

13.6 Em caso de omissão serão aplicadas ao presente CONTRATO as demais regras e princípios da Lei nº. 8.666/93 e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos do Direito Privado, como disposto no art. 54 da mesma Lei.

13.7 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais disciplinando a matéria.

13.8 Fica desde já determinado que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE, os empregados da CONTRATADA ou quaisquer terceiros para a execução do presente ajuste. A CONTRATADA caberá suportar integral e espontaneamente todos os custos e despesas relativas a processos administrativos e judiciais de qualquer natureza que venham a ser instaurados ou ajuizados contra o CONTRATANTE pelos referidos empregados ou subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14. Fica eleito o foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos resultantes da relação contratual ora firmada, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 20 de julho de 2023.

CONTRATANTE
JADER PEREIRA DE FARIAS
Assinado de forma digital por JADER PEREIRA DE FARIAS NETO:83494154520
Data: 2023.07.20 15:34:18 -03'00'

Dr. Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO-17

Fiscal
Nome: Antônio Felo
CPF: _____

ASSINATURA

CONTRATADA

Sr. Jeferson Machado Santos

Representante Legal
ITWEB PUBLICIDADE
E PROPAGANDA
LTDA:121159180001
65
Assinado de forma digital por
JEFERSON MACHADO SANTOS
Data: 2023.07.18 14:15:40
-03'00'

Testemunha
Nome: _____
CPF: _____

ASSINATURA

CREFITO-17 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdição: Sergipe
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 – SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 TEL: (79) 3011-0900

SECRET



SERVO O TRABALHO
CENTRO REGIONAL DE ESTUDOS E TREINAMENTO
DA 1ª REGIÃO - COMARCA



LEVA O TRABALHADOR

CONCEITO REGIONAL DE ESTUDOS E TREINAMENTO

1. O trabalho é a base da vida social e econômica de qualquer povo. É a atividade humana que transforma a natureza em meio de subsistência e cria a riqueza material e espiritual da sociedade.

2. O trabalho é a fonte de desenvolvimento pessoal e coletivo. Através dele, o indivíduo adquire conhecimentos, habilidades e valores que lhe permitem participar ativamente da vida social e contribuir para o bem comum.

3. O trabalho é a base da cidadania. O trabalhador, ao exercer suas atividades, desenvolve o senso de responsabilidade e o espírito de solidariedade, essenciais para a construção de uma sociedade justa e democrática.

4. O trabalho é a base da cultura. Através dele, o indivíduo adquire conhecimentos e habilidades que lhe permitem participar ativamente da vida cultural e contribuir para o desenvolvimento da sociedade.

EM BRANCO

1. O TRABALHO É A BASE DA VIDA SOCIAL E ECONÔMICA DE QUALQUER POVO.

2. O trabalho é a fonte de desenvolvimento pessoal e coletivo. Através dele, o indivíduo adquire conhecimentos, habilidades e valores que lhe permitem participar ativamente da vida social e contribuir para o bem comum.

3. O trabalho é a base da cidadania. O trabalhador, ao exercer suas atividades, desenvolve o senso de responsabilidade e o espírito de solidariedade, essenciais para a construção de uma sociedade justa e democrática.

4. O trabalho é a base da cultura. Através dele, o indivíduo adquire conhecimentos e habilidades que lhe permitem participar ativamente da vida cultural e contribuir para o desenvolvimento da sociedade.

CONCEITO REGIONAL DE ESTUDOS E TREINAMENTO
DA 1ª REGIÃO - COMARCA

1. O trabalho é a base da vida social e econômica de qualquer povo. É a atividade humana que transforma a natureza em meio de subsistência e cria a riqueza material e espiritual da sociedade.

2. O trabalho é a fonte de desenvolvimento pessoal e coletivo. Através dele, o indivíduo adquire conhecimentos, habilidades e valores que lhe permitem participar ativamente da vida social e contribuir para o bem comum.

3. O trabalho é a base da cidadania. O trabalhador, ao exercer suas atividades, desenvolve o senso de responsabilidade e o espírito de solidariedade, essenciais para a construção de uma sociedade justa e democrática.

4. O trabalho é a base da cultura. Através dele, o indivíduo adquire conhecimentos e habilidades que lhe permitem participar ativamente da vida cultural e contribuir para o desenvolvimento da sociedade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

Termo de Referência

1. Do objeto

1.1 Contratação de serviço de hospedagem e gerenciador administrativo do conjunto de páginas e gráficas, denominado simplesmente por "SITE", conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de referência (TR), para atender as necessidades das demandas do CREFITO- 17.

2. Da justificativa de contratação

2.1 Considerando a necessidade de contratação de um serviço de hospedagem e gerenciamento de site para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região;

2.1.2 Considerando a necessidade de colocar em funcionamento o site já adquirido por esse conselho;

2.1.3 Considerando que os preços propostos estão compatíveis com os preços do mercado, estando tal valor dentro dos patamares autorizados pela legislação em especial a Lei 8.666/93;

2.1.4 A presente aquisição tem por objetivo, publicações com conteúdos informativos relacionados ao CREFITO-17, um meio de fácil acesso para os profissionais da fisioterapia e terapia ocupacional por meio digital.

3. Da proposta

3.1 A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e instalação, além de custos que incidam direta ou indiretamente.

4. Das especificações do objeto

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

4.1 Manutenção do espaço em disco em nuvem com capacidade de armazenamento para 150 GB;

4.1.2 Disponibilização de 30 contas de e-mail;

4.1.3 Domínio com certificado SSL;

4.1.4 Servidor disponível 24 horas, mesmo que haja queda de energia;

4.1.5 Backup diários de banco de dados e duas vezes semanais de todo o conteúdo;

4.1.6 Camadas e softwares adicionais de segurança (firewall e antivírus);

4.1.7 Atendimento/Suporte 7 dias por semana via e-mail e Whatsapp;

5. Da disponibilidade orçamentária

5.1 O presente objeto tem sua classificação contábil registrada nas contas:

2.2.1.1.01.04.04.023 - Serviços Terceirizados - PJ.

6. Das responsabilidades da contratada

6.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades, padrões e prazos estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CREFITO-17 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.2 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por este Termo;

6.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.1.4 Atender a contratação observando as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da administração;

6.1.5 Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7. Das responsabilidades do contratante

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17



7.1 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

7.1.4 Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela Administração no prazo estabelecido neste termo ou no contrato;

7.1.5 Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Instrumento Contratual.

7.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8. Das condições e forma de pagamento

8.1 O pagamento referente às aquisições objeto deste Termo será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as Certidões Negativa e/ou positivas com efeito de negativa de Débito do MUNICIPAL, ESTADUAL, CONJUNTA, FGTS e TRABALHISTA devidamente atestada pelo setor competente;

8.1.2 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada acompanhada das certidões de regularidade fiscal da empresa;

8.1.3 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.

Aracaju, 19 de maio de 2024.

Luana Caroline Dantas Pereira
Membro da CPL

Viviane Nascimento Brandão Lima

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17
Membro da CPL

Tatiane

Tatiane de Oliveira Santos
Membro da CPL

Juliana

Juliana Dantas Andrade
Coordenadora da CPL

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17
Justificativa 08/2024

Assunto: Aditamento do prazo e do objeto de contratação de empresa prestadora de serviço de hospedagem e gerenciador administrativo do conjunto de páginas e gráficas.

Origem: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria CREFITO-17 nº 27/2023, de 07 de novembro de 2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e da Comissão de Contratação e Equipe de Planejamento, instituídas nos moldes da Lei nº 14.133/21 através das Portarias CREFITO-17 nº 02/2024 e nº 03/2024, de 06 de fevereiro de 2024, vem justificar o aditamento da dispensa de licitação nº 16/2023. Destaca-se que com a alteração da Lei de Licitações, as normas instauradas anteriormente permanecem em vigor e continuam incorporadas durante a consolidação dos processos e contratos derivados de licitação fundamentados na Lei nº 8.666/93.

A Lei nº 14.133/21 confere à Lei nº 8.666/93 efeitos de ultratividade, que é o instituto jurídico pelo qual uma norma pode produzir efeitos jurídicos mesmo depois de revogada. Assim, os processos autorizados até o dia 29 de dezembro de 2023 poderão ter seu curso regular com fundamento na Lei nº 8.666/93 mesmo após a revogação da lei referida. De maneira a reforçar o exposto, no art. 190 da nova Lei de Licitações (nº 14.133/21) é estabelecido o princípio do "*tempus regit cartum*", o que garante que uma relação jurídica será regida pelas regras jurídicas que vigoravam quando foi estabelecida. Portanto, ao longo da vigência contratual a relação jurídica será regulada pelas normas da Lei nº 8.666/93 – alterações contratuais, prorrogações ou renovações contratuais, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, entre outras intercorrências fático-jurídicas, até que ocorra a extinção do contrato.

Dessa forma, o aditamento do prazo e do objeto constitui a contratação de empresa para serviço de hospedagem e gerenciador administrativo do conjunto de páginas e gráficas visando atender à demanda do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

Considerando que a contratação do serviço supracitado se faz necessária frente à necessidade de publicidade e facilidade no acesso às informações do painel de gestão de conteúdo, layout e funcionalidades do site, junto aos profissionais e visitantes do site do CREFITO 17, bem como cumprir a legislação vigente;

Considerando que, para além de comunicar e divulgar, o objeto em questão é indispensável para o exercício das atribuições administrativas do CREFITO 17;

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado, estando tal valor dentro dos patamares autorizados pela legislação em especial a Lei 8.666/93;

Considerando que foram cotadas nove empresas e apenas três deram retorno dentro do prazo estipulado nem via e-mail tampouco via contato telefônico;

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

Considerando que apesar de a empresa LocaWeb ofertar o menor preço de custo da pesquisa do mercado, a mesma **não fornece** alguns serviços solicitados especificamente no nosso termo de referência, tais como: *backup* diário com menção ao tempo limite de retenção de dados, servidor disponível 24h, disponibilidade de 30 e-mails conforme descrito no termo de referência, camadas e *softwares* de segurança (*firewall* e antivírus) e atendimento de suporte diariamente. Desse modo, infere-se que a mesma não atenderia às nossas demandas técnicas ainda que tenha o menor custo financeiro;

Considerando que a empresa Hostinger apresentou o segundo menor valor, porém também não atende aos itens descritos no termo de referência, como quantitativo de e-mails, *firewall* e antivírus e suporte disponível 24h;

Considerando ainda que a empresa Hostinger tem sido alvo de queixas em sites de pesquisa de consumidores que a contrataram. Dentre essas queixas, ressaltamos reclamações registradas no último mês: domínio fora do ar e suspensão de serviços sem motivo aparente.

ReclameAQUI RA Pesquise por nome ou e-mail [Instale a extensão](#) [Fazer login](#)

Tenha o Reclame AQUI em todos os sites que você visita
Baixe o assistente de compra do Reclame AQUI para ter acesso a reputação de empresas, cupons de descontos e detector de sites confiáveis.
[Adicionar ao Chrome](#)

[Saiba mais](#) [Reclamar](#)

[Página Inicial](#) [Reclamações](#) [Cupons de desconto](#) [Sobre](#) [Principais Problemas](#)

Publicidade

Todas as reclamações para Hostinger

Exibindo 10 de 5930 reclamações (todas as reclamações ativas da empresa Hostinger).

Pesquise reclamações desta empresa

Pesquisar reclamações

Reclamações [Filtro](#)

Últimas	Não respondidas	Respondidas	Avaliadas
Compra de domínio			
Comprei da Hostinger um domínio para minha loja virtual da Yampi, agora há mais ou menos 1 mês e meio minha loja está fora do ar po			
Não respondida Há 10 horas			

EM BRANCO



CREFITO 17
Fis. 24

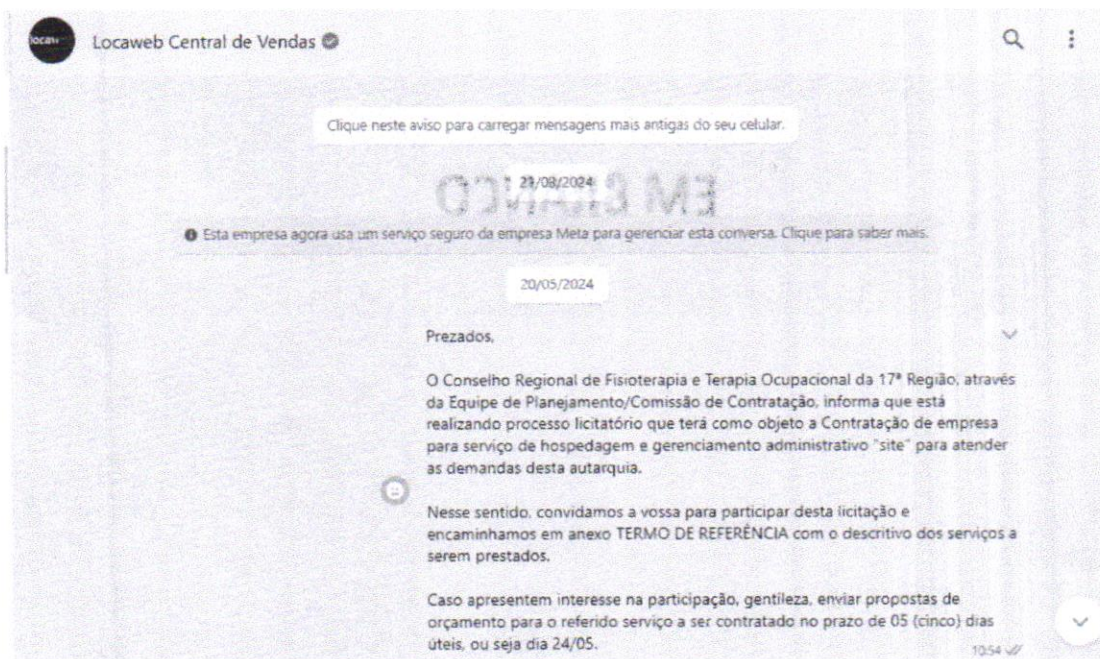
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

	14. Domínio grátis (preço R\$ 49,99) 15. CDN grátis 16. Ferramentas IA para WordPress 17. Ferramenta de testes do WordPress 18. Endereço de IP Dedicado 19. Suporte prioritário		
--	--	--	--

***Valores promocionais**

SOLICITAÇÕES DE ORÇAMENTOS

1. LocaWeb



2. EcoWeb

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

Solicitação de orçamento

De Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação <licitacao@crefito17.org.br>
Para <Jonathan@ecowebdesign.com.br>
Data 20/05/2024 10:45

Termo de Referência - 08.2024.docx (~79 KB)

Prezados,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, através da Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação, informa que está realizando processo licitatório que terá como objeto a Contratação de empresa para serviço de hospedagem e gerenciamento administrativo "site" para atender as demandas desta autarquia.

Nesse sentido, convidamos a vossa para participar desta licitação e encaminhamos em anexo TERMO DE REFERÊNCIA com o descritivo dos serviços a serem prestados.

Caso apresentem interesse na participação, gentileza, enviar propostas de orçamento para o referido serviço a ser contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja dia 24/05.

--

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

End.: JFC Trade Center, Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2100, Sala 308, Jardins, CEP: 49026-010 Aracaju/SE TEL: (79) 3011 - 0900

Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h às 17h

Site: www.crefito17.org.br

3. Interative

Solicitação de Orçamento

De Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação <licitacao@crefito17.org.br>
Para <contato@interadveid.com.br>
Data 20/05/2024 10:41

Termo de Referência - 08.2024.docx (~79 KB)

Prezados,

O Conselho Regional de fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, através da Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação, informa que está realizando processo licitatório que terá como objeto a Contratação de empresa para serviço de hospedagem e gerenciamento administrativo "site" para atender as demandas desta autarquia.

Nesse sentido, convidamos a vossa para participar desta licitação e encaminhamos em anexo TERMO DE REFERÊNCIA com o descritivo dos serviços a serem prestados.

Caso apresentem interesse na participação, gentileza, enviar propostas de orçamento para o referido serviço a ser contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja dia 24/05.

--

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

End.: JFC Trade Center, Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2100, Sala 308, Jardins, CEP: 49026-010 Aracaju/SE TEL: (79) 3011 - 0900

Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h às 17h

Site: www.crefito17.org.br

4. LeveWeb

EM BRANCO



CREFITO 17
Fis. **26**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

De: Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação <licitacao@crefito17.org.br>
Para: <contato@seweb.com.br>
Data: 20/05/2024 10:47

Termo de Referência - 08.2024.docx (~79 KB)

Prezados,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, através da Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação, informa que está realizando processo licitatório que terá como objeto a Contratação de empresa para serviço de hospedagem e gerenciamento administrativo "site" para atender as demandas desta autarquia.

Nesse sentido, convidamos a vossa para participar desta licitação e encaminhamos em anexo TERMO DE REFERÊNCIA com o descritivo dos serviços a serem prestados.

Caso apresentem interesse na participação, gentileza, enviar propostas de orçamento para o referido serviço a ser contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja dia 24/05.

--
Atenciosamente,

Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

End.: JFC Trade Center, Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2100, Sala 308, Jardina, CEP: 49026-010 Aracaju/SE TEL: (79) 3011 - 0900

Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h às 17h

Site: www.crefito17.org.br

5. Otimizador de site

De: Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação <licitacao@crefito17.org.br>
Para: <contato@otimizadoresite.com.br>
Data: 20/05/2024 10:46

Termo de Referência - 08.2024.docx (~79 KB)

Prezados,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, através da Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação, informa que está realizando processo licitatório que terá como objeto a Contratação de empresa para serviço de hospedagem e gerenciamento administrativo "site" para atender as demandas desta autarquia.

Nesse sentido, convidamos a vossa para participar desta licitação e encaminhamos em anexo TERMO DE REFERÊNCIA com o descritivo dos serviços a serem prestados.

Caso apresentem interesse na participação, gentileza, enviar propostas de orçamento para o referido serviço a ser contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja dia 24/05.

--
Atenciosamente,

Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

End.: JFC Trade Center, Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2100, Sala 308, Jardina, CEP: 49026-010 Aracaju/SE TEL: (79) 3011 - 0900

Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h às 17h

Site: www.crefito17.org.br

6. WebCis

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
BRASIL

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

De Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação <licitacao@crefito17.org.br>
Para <contato@webcis.com.br>
Data 20/05/2024 10:49

Termo de Referência - 08.2024.docx (~79 KB)

Prezados,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, através da Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação, informa que está realizando processo licitatório que terá como objeto a Contratação de empresa para serviço de hospedagem e gerenciamento administrativo "site" para atender as demandas desta autarquia.

Nesse sentido, convidamos a vossa para participar desta licitação e encaminhamos em anexo TERMO DE REFERÊNCIA com o descritivo dos serviços a serem prestados.

Caso apresentem interesse na participação, gentileza, enviar propostas de orçamento para o referido serviço a ser contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja dia 24/05.

--

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

End.: JFC Trade Center, Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2100, Sala 308, Jardins, CEP: 49026-010 Aracaju/SE TEL: (79) 3011 - 0900

Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h às 17h

Site: www.crefito17.org.br

7. ItWeb

De Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação <licitacao@crefito17.org.br>
Para <jackson@itweb.net.br>
Data 20/05/2024 10:43

Termo de Referência - 08.2024.docx (~79 KB)

Prezados,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, através da Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação, informa que está realizando processo licitatório que terá como objeto a Contratação de empresa para serviço de hospedagem e gerenciamento administrativo "site" para atender as demandas desta autarquia.

Nesse sentido, convidamos a vossa para participar desta licitação e encaminhamos em anexo TERMO DE REFERÊNCIA com o descritivo dos serviços a serem prestados.

Caso apresentem interesse na participação, gentileza, enviar propostas de orçamento para o referido serviço a ser contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja dia 24/05.

--

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

End.: JFC Trade Center, Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2100, Sala 308, Jardins, CEP: 49026-010 Aracaju/SE TEL: (79) 3011 - 0900

Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h às 17h

Site: www.crefito17.org.br

8. K2Hoost



SERVIÇO ADMINISTRATIVO
E FISCAL DO GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EM BRANCO



CREFITO 17
Fis. 28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

+55 81 9184-9966

Prezados, HOJE

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, através da Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação, informa que está realizando processo licitatório que terá como objeto a Contratação de empresa para serviço de hospedagem e gerenciamento administrativo "site" para atender as demandas desta autarquia.

Nesse sentido, convidamos a vossa para participar desta licitação e encaminhamos em anexo TERMO DE REFERÊNCIA com o descritivo dos serviços a serem prestados.

09:28 ✓

Olá! Seja bem vindo(a) à K2host Hospedagem de Sites.

Importante: Esse canal é exclusivo para tirar dúvidas e obter orientações. Para uma atendimento mais avançado que seja necessário acessar sua conta como alteração de senhas, alteração de plano, exclusão de contas, liberação de IP etc é necessário realizar uma solicitação via ticket.

Atenção: Este número de WhatsApp não recebe chamadas de voz e vídeo. Caso deseje falar por telefone, favor ligar para o número (81)3032-1111.

09:28

03/04/2018

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17
ORÇAMENTOS

1. ItWeb



79 98131-0045 itweb.net.br @itwebpublicidade

PROPOSTA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E GERENCIADOR
ADMINISTRATIVO DO CONJUNTO DE PÁGINAS E GRÁFICAS,
DENOMINADO SIMPLEMENTE POR "SITE" PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS DEMANDAS DO CREFITO- 17.

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: Itweb Publicidade e Propaganda Ltda

DATA: 20/05/2024 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Dr. Luiz Magalhães, 679 - Anísio Amâncio de Oliveira

CEP: 49503-300 CIDADE: Itabaiana ESTADO: SE

CNPJ: 12.115.918/0001-65

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) DIAS

E MAIL: atendimento@itweb.net.br

TELEFONE: 79 98131-0045

Item	Descrição	Prazo	Valor Unitário (mensal)	Valor Global para 12 (doze) meses
01	Serviço de hospedagem e gerenciador administrativo do conjunto de páginas e gráficas, denominado simplesmente por "site" para atender as necessidades das demandas do CREFITO- 17 1. Manutenção do espaço em disco em nuvem com capacidade de armazenamento para 150 GB; 2. Disponibilização de 30 contas de e-mail; 3. Domínio com certificado SSL; 4. Servidor disponível 24 horas, mesmo que haja queda de energia; 5. Backup diários de banco de dados e duas vezes semanais de todo o conteúdo; 6. Camadas e softwares adicionais de segurança (firewall e antivírus); 7. Atendimento/Suporte 7 dias por semana via e-mail e WhatsApp.	12 Meses	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)



Av. Dr. Luiz Magalhães, 679 - Anísio Amâncio de Oliveira,
Itabaiana - SE, 49503-300 - Seg. a Sex. das 08h às 17h30



COPIED FROM THE ORIGINAL
BY THE SECRETARY OF THE
TREASURY

1917

THE SECRETARY OF THE
TREASURY
WASHINGTON, D. C.

TO THE SECRETARY OF THE
TREASURY
WASHINGTON, D. C.

EM BRANCO

RECEIVED BY THE SECRETARY OF THE
TREASURY
WASHINGTON, D. C.

THE SECRETARY OF THE
TREASURY
WASHINGTON, D. C.

TO THE SECRETARY OF THE
TREASURY
WASHINGTON, D. C.

THE SECRETARY OF THE
TREASURY
WASHINGTON, D. C.

1917



CREFITO 17
Fis. 30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17



79 98131-0045

itweb.net.br

@itwebpublicidade

Declaração de Conformidade e Acesso às Informações para Proposta

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa dos serviços; preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e instalação, além de custos que incidam direta ou indiretamente.

Ainda declaro que:

Tive acesso ao Termo de Referência, onde constam todas as informações necessárias para elaboração da proposta de preços.

Dados do Responsável pelo Preenchimento da Proposta

Nome Completo	Jeferson Machado Santos
Telefone	79 99989-1876
E-mail	jeferson@itweb.net.br

Itabaiana, 05 de junho de 2024.

Jeferson Machado Santos
Sócio-Administrador
CPF: 015.143.945-10
Itweb Publicidade e Propaganda Ltda
CNPJ: 12.115.918/0001-65

12.115.918/0001-65
Itweb Publicidade e Propaganda Ltda
Av: Dr. Luiz Magalhães, 679
B: Anísio Amâncio-CEP 49503-300
Itabaiana - SE



Av. Dr. Luiz Magalhães, 679 - Anísio Amâncio de Oliveira
Itabaiana - SE, 49503-300 - Seg. a Sex. das 08h às 17h30



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

2. LocaWeb

PRODUTO

A **Hospedagem de Sites** é um espaço em um servidor compartilhado que armazena os arquivos de um site para deixá-lo disponível. Aproveite toda a infraestrutura que só a líder em hosting no Brasil oferece e conte com sites, espaço em disco, transferências e banco de dados ilimitados.

PLANOS E PREÇOS

HOSPEDAGEM I

Trimestral – 45% Off

De R\$ 35,90/mês*

Por R\$ 19,90/mês

Total no 1º trimestre: R\$ 59,70

Renovação: Equivalente a R\$ 35,90/mês

SSL Locaweb grátis por 1 ano

SSL Lets Encrypt grátis (1)

25 e-mails de 10 GB cada

1 usuário FTP

Sites Ilimitados

Armazenamento ilimitado

Criador de Site grátis

Transferência ilimitada

Banco de dados (2)

Restore mensal

Backup Diário

(1) SSL Lets Encrypt grátis para proteger seu site e dados com criptografia. Essa funcionalidade é gratuita e vitalícia

Anual – 56% Off

De R\$ 35,90/mês*

Por R\$ 15,90/mês

Total no 1º ano: R\$ 190,80

Renovação: Equivalente a R\$ 30,90/mês

SSL Locaweb grátis por 1 ano

SSL Lets Encrypt grátis (1)

25 e-mails de 10 GB cada

1 usuário FTP

Sites Ilimitados

Armazenamento ilimitado

Criador de Site grátis

Transferência ilimitada

Banco de dados (2)

Restore mensal

Backup Diário

Domínio gratuito no 1º ano (3)

(1) SSL Lets Encrypt grátis para proteger seu site e dados com criptografia. Essa funcionalidade é gratuita e vitalícia

3. Hostinger

MAIS POPULAR

Business

Tenha mais potência e recursos

~~R\$ 64,99~~ ECONOMIZE 72%

R\$ 17,99/mês*

*Estimativa de gasto mensal durante 48 meses. O plano é pago de forma integral.

+3 Meses Grátis

Adicionar ao Carrinho

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17



Principais recursos

- ✓ 100 sites ⑦
- ✓ Desempenho **aprimorado (em até 5x)**
- ✓ 200 GB de armazenamento NVMe
- ✓ Backups **diários** (preço R\$ 131,88) ⑦
- ✓ E-mail **grátis** ⑦
- ✓ SSL **ilimitados** grátis ⑦
- ✓ Largura de banda **ilimitada** ⑦
- ✓ Domínio **grátis** (preço R\$ 49,99) ⑦
- ✓ CDN **grátis** ⑦
- ✗ IP **dedicado** ⑦

Hospedagem WordPress
gerenciada

- ✓ Otimização **básica** para WooCommerce ⑦
- ✓ Migração de site **grátis e automática** ⑦
- ✓ Instalação do WordPress **com 1 clique**
- ✓ Modelos prontos **grátis** ⑦
- ✓ Plugin de afiliados Amazon para WordPress **grátis** ⑦
- ✓ WordPress **acelerado (LiteSpeed)** ⑦
- ✓ Atualizações automáticas **inteligentes do WordPress** ⑦
- ✓ Detector de vulnerabilidades para **WordPress**
- ✓ Verificador de Compatibilidade do **WordPress** ⑦

SECRET
10-10-60

SECRET
10-10-60
10-10-60

SECRET

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17



- ✓ Ambiente de testes para **WordPress** ?
- ✓ **Cache de Objetos** para WordPress ?
- ✓ Backups **ilimitados**
- ✓ Ferramentas IA do **WordPress** ?

Criador de Sites da Hostinger

- ✓ Criador de sites **de arrastar e soltar**
- ✓ Criação de sites com **IA**
- ✓ **150** templates profissionais
- ✓ Integração com **Google Analytics**
- ✓ Integrações de **marketing** ?
- ✓ Gerador de conteúdo com **IA**
- ✓ Mapas de calor com **IA**
- ✓ Ferramentas de **SEO** com **IA**
- ✓ Recursos para **loja virtual** ?
- ✓ **Zero** taxa de transação
- ✓ **20+** métodos de pagamento ?

Segurança

- ✓ Proteção **avançada** contra DDoS
- ✓ App de Firewall **para web**
- ✓ Nameserver protegidos com a **Cloudflare** ?
- ✓ Detector de **malware**
- ✓ Gerenciador de acessos **seguro** ?
- ✓ Proteção **grátis** de privacidade no WHOIS (R\$ 49,99 fora do plano)

EM BRANCO



CREFITO 17
Fis. 304

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

HOSTINGER



- ✓ 30 dias para pedir reembolso ⓘ
- ✓ 99,9% de uptime garantido ⓘ
- ✓ Servidores em vários países ⓘ
- ✓ Suporte online 24h ⓘ
- ✗ Prioridade no atendimento com o Suporte

Informações Técnicas

- ✓ 600 000 arquivos e diretórios (inodes) ⓘ
- ✓ 60 PHP Workers ⓘ
- ✓ Cerca de 100 000 Visitas Mensais ⓘ
- ✓ 100 subdomínios ⓘ
- ✓ Máximo de 75 conexões de usuários do MySQL ⓘ
- ✓ Bancos de dados ilimitados
- ✓ Contas FTP ilimitadas ⓘ
- ✓ Cronjobs ilimitados ⓘ
- ✓ Acesso GIT ⓘ
- ✓ Múltiplas versões do PHP ⓘ
- ✓ Gerenciamento DNS ⓘ
- ✓ Gerenciador de cache ⓘ
- ✓ Painel de controle potente ⓘ
- ✓ Acesso SSH ⓘ

Ver menos ^

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO
REF. CONTRATO 16/2023

1º TERMO ADITIVO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO
EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E
GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO "SITE PARA O
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO - CREFITO 17,
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO - CREFITO 17, Autarquia Federal instituída pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e desmembrada pela Resolução COFFITO nº 484 de 13 de julho de 2017, responsável pela circunscrição composta pelo Estado de Sergipe, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.687.131/0001-12, com sede à Av. Ministra Geraldo Barreto Sobral, 2100, sala 308, Jardins, Aracaju/SE, CEP. 49.026-900, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Dr. Jader Pereira de Farias Neto**, CPF 834.941.545-20 e o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXX**, e CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, têm, entre si, justo e avençado celebram por força do presente instrumento, **O PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços nº 15.2019, de acordo com a lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

1.1. A partir da data de assinatura do presente termo aditivo, torna-se reajustado o valor investido por linha telefônica contratada passando a ser R\$ XX (XXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo altera o item "1.1" do contrato originário que versa sobre a capacidade de armazenamento. A partir da assinatura do presente termo, a manutenção do espaço em armazenamento será de 150 GB;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente termo aditivo prorroga a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir da data 20/07/2024 com término 21/07/2025.

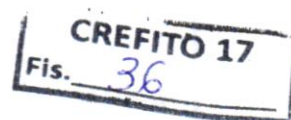
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas inerentes a este Termo Aditivo, correrá à conta da rubrica de nº 6.2.2.1.1.01.04.04.012- Serviços de Informática.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, e por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

Aracaju, ____ de _____ de 2024

CONTRATANTE

Dr. Jader Pereira de Farias Neto

Presidente do CREFITO 17

CONTRATADO

Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

Fiscal

Nome: _____
CPF: _____

COPIA 13 M3

ASSINATURA

Testemunha

Nome: _____
CPF: _____

ASSINATURA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

PARECER JURÍDICO Nº 24/2024

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17, E A EMPRESA ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. ADITIVO DE PRAZO. ADITIVO CONTRATUAL DE OBJETO PARA AUMENTO NO QUANTITATIVO DE ITEM. ACRÉSCIMO DO VALOR REFERENTE AO ITEM ACRESCIDO. ATENDIMENTO AO LIMITE LEGAL DE 25%. ART. 57, II, E ART 65 §1º, AMBOS DA LEI Nº 8.666, DE 1993. POSSIBILIDADE

I - RELATÓRIO

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª região, por intermédio de sua Comissão de Licitação, na pessoa de seu Presidente, submete à apreciação desta Assessoria Jurídica o presente processo administrativo, no qual se requer análise jurídica acerca da legalidade do aditivo ao contrato nº 16/2023, que tem como objeto a prorrogação no prazo de vigência e o aumento no quantitativo de item tendo o acréscimo do valor como consequência, em virtude da solicitação do aumento no espaço de armazenamento em nuvem passando de 100GB para 150GB, realizada pelo Presidente desta autarquia.

Desta forma, sob a égide da legislação aplicável, passamos à análise, devidamente fundamentada do caso.



CONSELHO REGIONAL DE HISTÓRIA E TERAPIAS (CRHT)
C.R.H.T. 01/2014

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
O CONSELHO REGIONAL DE HISTÓRIA E TERAPIAS (CRHT) vem por meio deste documento, abrir o processo administrativo nº 01/2014, para a realização de uma pesquisa sobre a história e as terapias utilizadas no município de São Paulo, com o objetivo de coletar dados e informações para a elaboração de um livro sobre o tema.

EM BRANCO

O presente processo administrativo nº 01/2014, tem por objeto a realização de uma pesquisa sobre a história e as terapias utilizadas no município de São Paulo, com o objetivo de coletar dados e informações para a elaboração de um livro sobre o tema.

O processo administrativo nº 01/2014, foi aberto em 01/2014, e encontra-se em andamento, com a realização de uma pesquisa sobre a história e as terapias utilizadas no município de São Paulo, com o objetivo de coletar dados e informações para a elaboração de um livro sobre o tema.



CREFITO 17
47

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

II – ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, compete a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Versam os presentes autos acerca da análise da legalidade de aditamento de contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 16/2023, firmado entre o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª região e a empresa ITWEB Publicidade e Propaganda LTDA.

Pois bem, o contrato administrativo nº 16/2023 têm por objeto o serviço de hospedagem e gerenciador administrativo do conjunto de páginas eletrônicas e gráficas, denominado simplesmente por "SITE", para uso exclusivo na Internet, com referências institucionais do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia ocupacional da 17ª Região, bem como criação de e-mails corporativos e sua manutenção, visando atender as exigências legislativas federais e estaduais.

Nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput e incisos. Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do **consenso entre as partes contratantes**, ser justificada **por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente** para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.

Quanto aos requisitos para prorrogação de prazo, andemos a cada um em separado. Primeiro aspecto, observa-se a manifestação positiva de vontade do contratado consubstanciada na apresentação de proposta já anexada ao presente feito. Quanto ao segundo aspecto, há justificativa e prévia autorização nos termos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93 já juntada ao presente processo administrativo.

Sabe-se que o Tribunal de Contas da União, conforme a sua jurisprudência (Decisão nº 473/1999 - Plenário) determina a observância do disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO RIO DE JANEIRO
SERVIÇO TÉCNICO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
CRA/RJ - 1.º OFÍCIO

II - ANÁLISE TÉCNICA

O presente projeto foi submetido ao CREA/RJ para análise técnica e emissão de parecer. O projeto foi elaborado pelo Engenheiro Civil, inscrito no CREA/RJ sob o nº 123.456, e o Arquiteto, inscrito no CREA/RJ sob o nº 789.012. O projeto trata-se de uma obra de reforma e ampliação de um edifício existente, com o objetivo de melhorar as condições de habitabilidade e adequar o espaço às necessidades atuais. O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do Plano Diretor Municipal. O projeto foi aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Rio de Janeiro, sob o nº 123.456/789.012.

EM BRANCO

O presente projeto foi submetido ao CREA/RJ para análise técnica e emissão de parecer. O projeto foi elaborado pelo Engenheiro Civil, inscrito no CREA/RJ sob o nº 123.456, e o Arquiteto, inscrito no CREA/RJ sob o nº 789.012. O projeto trata-se de uma obra de reforma e ampliação de um edifício existente, com o objetivo de melhorar as condições de habitabilidade e adequar o espaço às necessidades atuais. O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do Plano Diretor Municipal. O projeto foi aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Rio de Janeiro, sob o nº 123.456/789.012.

O presente projeto foi submetido ao CREA/RJ para análise técnica e emissão de parecer. O projeto foi elaborado pelo Engenheiro Civil, inscrito no CREA/RJ sob o nº 123.456, e o Arquiteto, inscrito no CREA/RJ sob o nº 789.012. O projeto trata-se de uma obra de reforma e ampliação de um edifício existente, com o objetivo de melhorar as condições de habitabilidade e adequar o espaço às necessidades atuais. O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do Plano Diretor Municipal. O projeto foi aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Rio de Janeiro, sob o nº 123.456/789.012.

O presente projeto foi submetido ao CREA/RJ para análise técnica e emissão de parecer. O projeto foi elaborado pelo Engenheiro Civil, inscrito no CREA/RJ sob o nº 123.456, e o Arquiteto, inscrito no CREA/RJ sob o nº 789.012. O projeto trata-se de uma obra de reforma e ampliação de um edifício existente, com o objetivo de melhorar as condições de habitabilidade e adequar o espaço às necessidades atuais. O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do Plano Diretor Municipal. O projeto foi aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Rio de Janeiro, sob o nº 123.456/789.012.



CREFITO 17
Fis. 37

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

Documentos da empresa vencedora

06/06/2024, 18:40

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.115.918/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/2010
NOME EMPRESARIAL ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-6-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - Atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOUTOR LUIZ MAGALHAES	NUMERO 679	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.583-300	BARRIO/CESTRITO ANIZIO AMANCIO DE OLIVEIRA	MUNICÍPIO ITABAIANA	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ITWEB.NET.BR		TELEFONE (79) 3431-8777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/06/2024 às 18:40:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

EM BRANCO



CREFITO 17
Fis. 38

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA			
SECRETARIA DA FAZENDA			
ITABAIANA, SE FONE: 79-3431-9711			
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10			
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS			
CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO, com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quitos com os tributos.			
INSCRIÇÃO: 5935140	CONTRIBUINTE: ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		
Logradouro: AV. DR. LUIZ MAGALHAES	NUMERO: 679	BAIRRO: ANIZIO AMANCIO DE OL	
Início Atividade: 16/05/2010	Atividade Principal: 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR		
	Atividade(s) Secundária(s): 2219004 - Convênio em publicidade		
Inscrição Imobiliária: 1995	5911102 - Produção de filmes para publicidade		
	6302300 - Desenvolvimento e licenciamento de progr		
Válido até: 22/06/2024	CNPJ / CPF: 12.115.918/0001-85	Inscrição Estadual	Natureza: Tributos Municipais
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que por ventura venha a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.			
Funcionário Responsável		Responsável Pelo Departamento	
Itabaiana, 23 de Maio de 2024.			
Operador: THYAGO		Autenticação 0	
23/05/2024 10:44:41			

REPUBLICA DE PARAGUAY
GOBIERNO DE PARAGUAY
MINISTERIO DE INTERIORES

SECRETARIA DE INTERIORES

DEPARTAMENTO DE INTERIORES

SECRETARIA DE INTERIORES

DEPARTAMENTO DE INTERIORES

SECRETARIA DE INTERIORES

DEPARTAMENTO DE INTERIORES

EM BRANCO

SECRETARIA DE INTERIORES

DEPARTAMENTO DE INTERIORES

SECRETARIA DE INTERIORES

DEPARTAMENTO DE INTERIORES

SECRETARIA DE INTERIORES

DEPARTAMENTO DE INTERIORES

SECRETARIA DE INTERIORES

DEPARTAMENTO DE INTERIORES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

CREFITO 17
Fis. 39

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.115.918/0001-65
Certidão nº: 7033440/2024
Expedição: 30/01/2024, às 16:17:08
Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.115.918/0001-65, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Disponível em: sistemas.tst.jus.br

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CREFITO 17
Fis. 40

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 243829 / 2024

Identificação do Contribuinte: 12.115.918/0001-65

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica 12.115.918/0001-65 referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dividas que venham a ser apuradas. O portador do documento 12.115.918/0001-65 não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em 24/05/2024, válida até 23/06/2024 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202405241THCAD

STAVO PUBLISHED BY

THE REGIONAL HISTORICAL SOCIETY



Published by the Regional Historical Society

Published by the Regional Historical Society

Published by the Regional Historical Society

EM BRANCO

Published by the Regional Historical Society



CREFITO 17
Fls. 41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREDITO-17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 12.115.918/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:00 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: 5069.450B.FBB5.E07A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.115.918/0001-65
Razão Social: ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Endereço: AV DOUTOR LUIZ MAGALHÃES 679 1 ANDAR / ANIZIO A OLIVEIRA /
ITABAIANA / SE / 49503-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051306541660127909

Informação obtida em 24/05/2024 10:13:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17
Comunicação Interna nº 34/2024/CPL

Aracaju/SE, 07 de junho 2024.

De: Comissão de Contratação

Para: Gabinete da Presidência

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO-17.

Assunto: Solicitação de Termo de Ratificação do Presidente e Parecer Jurídico para processo nº08/2024

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Presidente da Comissão de Contratação do CREFITO-17, Dra. Juliana Dantas Andrade, considerando a necessidade de finalização deste processo para manifestação e/ou parecer jurídico para o processo em anexo nº 08/2024 que versa sobre o aditamento de serviço de hospedagem e gerenciamento de sites do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, o Termo de Ratificação do Presidente e apoio quanto ao Parecer Jurídico para o andamento do processo.

Estamos à disposição.

Respeitosamente,


Dra. Juliana Dantas Andrade
Presidente da Comissão de Contratação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 104/2024

Aracaju/SE, 10 de junho de 2024

A

Assessoria Jurídica

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.

COMAR 15

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico**

Prezado (a),

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, vem encaminhar através da Comunicação Interna - CI nº 34/2024/CPL, o processo de aditamento de prazo e de objeto do contrato firmado junto a empresa Itweb para análise e parecer jurídico, por gentileza.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente, JADER PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por JADER
PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520
Dados: 2024.06.10 13:50:06 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO 17



SERVÍCIO DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CRF-03

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CRF-03

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-03

EM BRANCO

Assessoria Jurídica

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CRF-03

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna- CI nº 035/2024/ASJUR

Aracaju, 26 de junho de 2024

De: ASJUR/CREFITO17

Para: Presidência

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à CI GAPRE/CREFITO-17 nº 0104/2024, sirvo-me da presente para devolver processo, que versa sobre aditamento de prazo e objeto, do contrato celebrado entre a empresa ItWeb Publicidade e Propaganda LTDA e o CREFITO-17, acompanhado de parecer jurídico, nos termos do art. 38, VI, da lei 8666/93.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Thiago Augusto Souza Silva
Assessor Jurídico – Crefito 17



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS

PROCESSO Nº 123.456-789-012

DATA DE EMISSÃO: 15/05/2024

VALOR: R\$ 10.000,00

TIPO DE TÍTULO: Nota Promissória

Esta Nota Promissória é emitida em conformidade com o disposto no Artigo 1.078 do Código de Comércio, e representa a obrigação de pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo emitente para o beneficiário, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão.

EM BRANCO

Assinatura do Emitente: _____

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Emissor: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Ademais, conforme observado no caso em tela, foi noticiada a necessidade da autarquia sobre o acréscimo de mais 50GB do armazenamento de e-mails na nuvem, alterando sua capacidade de inicialmente, 100GB para 150GB, sob pena de comprometer os recebimentos e envios de e-mails institucionais e a funcionalidade da própria autarquia.

Embora tenha se estimado inicialmente o quantitativo para atender esta demanda, o quantitativo contratado se revelou insuficiente para tanto, necessitando a contratação de um quantitativo maior, segundo requerido pela autoridade competente de forma justificada e consubstanciada neste feito.

Nessa linha, a Lei nº 8.666/93 admite a alteração dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65, com a possibilidade de se impor ao contratado a obrigação de aceitar o aditivo contratual, limitado a até 25% do valor da contratação inicial, *in verbis*:

COPIA 13 M3

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, **serviços** ou compras, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (destaquei)*

Considerando a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber com certa clareza a plena possibilidade de se realizar aditivo de contrato com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de acréscimo de quantitativo do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato – o qual aparentemente é respeitado no presente caso.

Outrossim, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará, e se economiza tempo com a não realização de todo um certame para atender a este final do exercício financeiro, estando com respaldo legal para assim se proceder.



SERVIÇO PÚBLICO - RJ

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREDITO-17

Ainda, revela-se urgente o aumento da capacidade de armazenamento em gigabytes a fim de não interferir o bom andamento na prestação de serviço do órgão, levando em consideração que a caixa de e-mails se encontra com aproximadamente 90% de sua capacidade comprometida, e o esgotamento desta capacidade parece implicar inviabilidade de funcionamento operacional do Credito17

Logo, diante do exposto, uma vez previsto em lei a possibilidade de aditamento de objeto, quanto a quantidade, e a prorrogação da vigência contratual, não se observa obstáculo para dar seguimento ao trâmite.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para aditivo de prazo e valor do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, quanto ao prazo limite para a prorrogação, entretanto é prudente discriminar na minuta contratual, a cláusula de aditamento de objeto com o seu respectivo valor global e mensal correspondente ao prazo, 12 meses, uma vez se tratar da previsão orçamentária anual da Administração bem como do limite da dispensa de licitação prevista em lei.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos à realização do aditivo em análise, sendo plenamente possível a sua formalização nos termos dos fundamentos jurídicos apresentados.

Por oportuno, deixo aqui registrada a importância de realização de planejamento antecipado, bem como a previsibilidade quanto ao uso futuro dos gigabytes pelos e-mails desta autarquia, tendo em vista que não será mais possível novo aditamento de objeto dentro deste contrato originário, por esgotamento de seu limite legal (lei 8.666/93), a fim de que seja possível buscar novas empresas mais competitivas no mercado para novas contratações, em tempo hábil, antes do encerramento do presente aditivo contratual.

III – CONCLUSÃO

Portanto, de posse dos documentos que instruem este procedimento, e havendo a previsão legal, entende esta Assessoria Jurídica, pela **POSSIBILIDADE LEGAL de promover o aditamento contratual**



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

EM BRANCO

10/02/03

Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

10/02/03
10/02/03
10/02/03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREDITO-17

na forma dos arts. 57,II e 65, parágrafo 1º, da lei 8.666/93, com sua devida publicação da despesa para atender as necessidades da Autarquia, sem deixar de observar as considerações acima registradas.

É o Parecer.

S.M.J.

Aracaju/SE, 26 de junho de 2024.

Thiago Augusto Souza Silva
Assessor Jurídico – CREDITO 17



Serviço Público Federal

INSTITUTO NACIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
FONTO 11

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 117/2024

Aracaju/SE, 26 de junho de 2024

A

Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.

Assunto: **Encaminhamento de Parecer Jurídico e Termo de Ratificação do Presidente para Processo nº 08/2024**

Prezadas,

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, vem encaminhar parecer jurídico e termo de ratificação do Presidente, para o processo de licitação nº 08/2024 para dar seguimento às tratativas, por gentileza.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente, JADER PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por JADER
PEREIRA DE FARIAS NETO:83494154520
Dados: 2024.06.26 17:07:48 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E TRIBUTAÇÃO
CNET

Comunicação de Informações - CNET - CITEC

A 10/10/2011

Assunto: Comunicação de Informações - CNET - CITEC

Assunto: Comunicação de Informações - CNET - CITEC

EM BRANCO

Assunto: Comunicação de Informações - CNET - CITEC

Assunto: Comunicação de Informações - CNET - CITEC

Assunto: Comunicação de Informações - CNET - CITEC

Assunto: Comunicação de Informações - CNET - CITEC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE PARA ADITAMENTO DE PRAZO E
OBJETO DE CONTRATO**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO- CREFITO-17**, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do PARECER JURÍDICO desta entidade, e PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO em favor da EMPRESA: **ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.115.918/0001-65, com sede na Rua General José Calazans, 454, sala A, Centro, Itabaiana/SE, CEP: 49500-049, destinado a aquisição de serviços de hospedagem e gerenciamento de site para esta autarquia, com valor global de **R\$ 7.200,00** (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

PUBLIQUE-SE,

Aracaju/SE, 26 de junho de 2024

JADER PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por JADER
PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520
Dados: 2024.06.26 17:06:58 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO-17

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO
REF. CONTRATO 16/2023

1º TERMO ADITIVO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO "SITE PARA O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO - CREFITO 17, o **Itweb Publicidade e Propaganda Ltda**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO - CREFITO 17, Autarquia Federal instituída pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e desmembrada pela Resolução COFFITO nº484 de 13 de julho de 2017, responsável pela circunscrição composta pelo Estado de Sergipe, dotada de personalidade jurídica de Direito Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 31.687.131/0001-12, com sede à Av. Ministra Geraldo Barreto Sobral, 2100, sala 308, Jardins, Aracaju/SE, CEP. 49.026-900, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Dr. Jader Pereira de Farias Neto, CPF 834.941.545-20** e o **Itweb Publicidade e Propaganda Ltda**, inscrito sob o CNPJ nº12.115.918/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. Jeferson Machado Santos, portador do CPF nº 015.143.945-10**, têm, entre si, justo e avençado celebram por força do presente instrumento, **O PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços nº 15.2019, de acordo com a lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

1.1. A partir da data de assinatura do presente termo aditivo, torna-se reajustado o valor investido para um valor mensal R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais totalizando um valor global anual de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo altera o item "1.1" do contrato originário que versa sobre a capacidade de armazenamento. A partir da assinatura do presente termo, a manutenção do espaço em armazenamento será de 150 GB;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente termo aditivo prorroga a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir da data 20/07/2024 com término 21/07/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas inerentes a este Termo Aditivo, correrá à conta da rubrica de nº 6.2.2.1.1.01.04.04.012- Serviços de Informática.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, e por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Aracaju, 20 de julho de 2024

JADER PEREIRA DE
FARIAS
NETO:83494154520

Assinado eletronicamente
JADER PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520
Data: 2024.08.28 15:18:14
-21927

CONTRATANTE

TERMO ADITIVO CONTRATO ADALDO STRATTON
RPM CONTRATO 1002

EM ERANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17
JADER PEREIRA DE FARIAS Assinado de forma digital por JADER
PEREIRA DE FARIAS NETO:83494154520
NETO:83494154520 Dados: 2024.06.28 19:18:43 -03'00'

Dr. Jader Pereira de Farias Neto

Presidente do CREFITO 17



Documento assinado digitalmente
JEFERSON MACHADO SANTOS
Data: 28/06/2024 13:07:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sr. Jeferson Machado Santos

Representante Legal

Fiscal
Nome: Antônio Vasconcelos Neto
CPF: _____

ASSINATURA

Testemunha
Nome: _____
CPF: _____

ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RECEITA MUNICIPAL

INSTRUMENTO DE RECEITA

PRELIMINAR



RECEITA MUNICIPAL

PRELIMINAR

Valor

R\$

CPM

EM BRANCO

Assinatura

Assinatura

CPM

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem e gerenciador administrativo do conjunto de páginas e gráficos, denominado simplesmente por "SITE", conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de referência (TR), para atender as necessidades das demandas do CREFITO- 17. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts.24, 26 e 37 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária em razão da demanda contínua dos serviços de hospedagem e gerenciador administrativo de conjunto de páginas e gráficos. **RATIFICAÇÃO:** 26/06/2024 - Jader Pereira de Farias Neto, Presidente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 6.2.2.1.1.01.04.04.012 – Serviços de Informática. **CONTRATADA:** ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD, inscrita sob CNJP de nº 12.115.918/0001-65.

Aracaju, 02 de julho de 2024


Juliana Dantas Andrade
Coordenadora da CPL
Crefito 17



FORÇA AEREA BRASILEIRA

MINISTERIO DA AERONAUTICA

EXTRATO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO Nº 82804

CONTRATO Nº 12.153/00
DEBEEA
VALOR GLOBAL R\$ 1.100.000,00
Atribuição de valores - 100%
gastos de execução de serviços de
prestação de serviços de manutenção
de aeronaves militares e civis
destinadas a serem utilizadas
em operações de transporte
de passageiros e carga
em rotas internacionais
de acordo com o plano
de trabalho aprovado
pelo Conselho de Administração
da Companhia Brasileira
de Transportes Aéreos
S/A - CBTA

EM BRANCO

Coordenador da CBTA
Cristiano

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PIAUÍ**EXTRATO DO CONTRATO**

Dispensa de Licitação Nº 007/2024. Processo Administrativo Nº 443/2024 Contrato Administrativo Nº 010/2024. Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Piauí. Contratado: Vinicius Araújo Uchoa de Oliveira Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 40.167.067/0001-30. Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de Projeto Arquitetônico para a Reforma do Prédio do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí. Vigência: 12 Meses. Valor Global: R\$ 24.312,18 (Vinte e Quatro mil, Trezentos e Doze Reais e Dezoito Centavos). Assinatura DO Contrato: 02/07/2024. Teresina-PI, 09 de julho de 2024. Raulino Firmino Ferreira. Presidente do CRF-PI.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 8/2024**

OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem e gerenciador administrativo do conjunto de páginas e gráficos, denominado simplesmente por "SITE", conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de referência (TR), para atender as necessidades das demandas do CREFITO-17. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 24, 26 e 37 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária em razão da demanda contínua dos serviços de hospedagem e gerenciador administrativo de conjunto de páginas e gráficos. RATIFICAÇÃO: 26/06/2024 - Jader Pereira de Farias Neto, Presidente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.01.04.04.012 - Serviços de Informática. CONTRATADA: ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita sob CNPJ de nº 12.115.918/0001-65.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Termo Aditivo Contrato Nº 05/2023. Contratante: CREFITO-6. Contratada: DB3 Serviços de Telecomunicações S.A, CNPJ nº. 41.644.220/0001-35. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 05/2023, por mais 12 (doze) meses, e reajuste do valor no percentual de 1,62%, referente ao índice IGP-M, passando o valor anual para: R\$ 17.072,16. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Validade: 07/07/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2023. Contratante: CREFITO-6. Contratada: Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 901880605-0001-02. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 04/2023, por mais 12 (doze) meses contratação de seguro veicular para a frota do CREFITO-6. Valor anual: R\$ 6.979,00. Fundamento Legal: conforme disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Validade: 07/07/2025.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6/2020**

Processo nº 4119. Contratante: CREFITO-8. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30. Objeto: serviços de benefícios de transporte - vale combustível. Vigência 13/07/2024 à 13/07/2025. Assinatura 08/07/2024. Sem reajuste de valor. Conta de despesa: 6.2.2.1.01.04.01.001 - Vale Transporte.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato CREMAL Nº 5/2023 - Concorrência nº 1/2022. CONTRATANTE: CREMAL - Conselho Regional de Medicina de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.884.377 /0001-04, sediada na Rua Sargento Aldo Almeida, 90 - Pinheiro- Maceió/AL - CEP: 57055- 510, neste ato representada por seu Presidente Sr. Benicio Luiz Bulhões Barros Paula Nunes, brasileiro, casado, médico.

CONTRATADA: A empresa LABOX COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.653.365/0001-31 e estabelecida na Av. da Paz, Sala 605, 1864, Centro - Maceió/AL, representada pelo Sr. Victor Avner Crisostomo Taboza, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social. OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 05/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.004 DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024**

O CONSELHO DE MEDICINA DE ALAGOAS/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do CREMAL na forma das peças que compõem os autos do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, resolve:

Homologar o Pregão Eletrônico Nº 01/2024, objetivando a aquisição de 08 (oito) aparelhos de ar-condicionado, com prestação de serviço de instalação, que teve como vencedora(s) a(s) empresas: GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA, com CNPJ sob nº 53.111.650/0001-70, vencedora dos ITENS 01 e 03 no valor total de R\$ 37.395,97 (Trinta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) e R K COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob nº 53.021.131/0001-70, vencedora dos ITENS 02 e 04 no valor total de R\$ 44.363,09 (Quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e três e nove centavos).

Total dos itens adjudicados: R\$ 81.759,06 (Oitenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

Maceió, 5 de julho de 2024.
BENICIO LUIZ BULHÕES BARROS PAULA NUNES
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ**EDITAL**

O Conselho Regional de Medicina do Estado Ceará (CREMEC), em cumprimento ao artigo 22 da Resolução CFM nº 2.335/2024, informa:

1. INFORMAÇÃO DO PLEITO

As eleições, em todos os estados e no Distrito Federal, de conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina (CFM) - Gestão 2024-2029, ocorrerão em 2 (dois) dias: 6 E 7 DE AGOSTO DE 2024, das 8 às 20 horas (horário de Brasília).

VOTO OBRIGATORIO para todos os médicos que estão quites com o Conselho até o dia 30/07/2024.

2. ESTAÇÕES DE VOTAÇÃO

As eleições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET.

Para votar, onde estiver, o médico poderá utilizar o seu dispositivo móvel, computador, notebook ou tablet, além disso o CREMEC disponibilizará equipamentos para votação com pessoal de apoio nos seguintes endereços:

Sede do CREMEC
Avenida Antônio Sales, 485, Joaquim Távora, Fortaleza - CE. CEP: 60135-101
Telefone: (85) 3198-3700
E-mail: cremec@cremec.org.br
Delegacia Regional Zona Norte
Rua Oriano Mendes, 113 - Centro, Sobral - CE. CEP: 62010-370
Fone: (88) 3613.2480
E-mail: seccionorte@cremec.org.br
Delegacia Regional do Cariri
Edifício Pátio Cariri
Rua Catulo da Paixão Cearense, n.º 175, 20º andar, Sala 2002, Triângulo Juazeiro do Norte - CE. CEP: 63.041-162
Fone: (88) 3511.3648
Email: seccariri@cremec.org.br

Fortaleza, 4 de julho de 2024.
INES TAVARES VALE E MELO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO 01/2015. 10º TA. CONTRATADA: CAPITAL DAS PEDRAS PARTICIPACOES LTDA. CNPJ 26.136.319/0001-32. OBJETO: Contrato de locação do imóvel da sede da Delegacia Regional de Teófilo Otoni/MG. Valor: R\$1.763,85 (hum mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 05/07/2024 a 04/07/2025. PROCEDIMENTO: DI 01/2015.

AVISO DE CONVALIDAÇÃO

Termo de convalidação da ordem do resultado da classificação dos Assistentes Técnicos Trabalhistas

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais convalida a ordem do resultado da classificação dos Assistentes Técnicos Trabalhistas credenciados na ordem do Chamamento Público nº. 11/2023, na seguinte ordem de inscrição:

1º - Helaise Farias Padovan Franco, CRC/SP - 340192 / O - 4; 2º - Rafael Francisco Neves Silva, CRC/RS-069795 / O - 4. Chamamento Público 11/2023.

RICARDO HERNANE LACERDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 15/2024 AO CONTRATO Nº 35/2022-CRM-PR**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: VERO TRABALHO TEMPORÁRIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.126.165/0001-53. OBJETO: Contratação de Jornalista, Sr.ª FERNANDA FACCHINI OGIBOWSKI, na modalidade TEMPORÁRIA. VALOR: mensal R\$ 11.440,89 (Onze mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), totalizando em 06 meses R\$ 68.645,35. PRAZO: 18/07/2024 a 17/01/2025. Base Legal: 8.666/1993.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2024 - CRM-PR**

O CRM-PR realizará Pregão Eletrônico nº 90012/2024, UASG 389174, para possível aquisição, com frete incluso, de itens do grupo de Material de Segurança. Abertura da Sessão: 24/07/2024 às 14h00 no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasgov).

ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA
Presidente do Conselho

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024 - CRM-PR**

O CRM-PR realizará Pregão Eletrônico nº 90015/2024, UASG 389174, para possível aquisição, com frete incluso, de itens do grupo de personalizados. Abertura da Sessão: 25/07/2024 às 14h00 no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasgov).

ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA
Presidente do Conselho

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024 - CRM-PR**

O CRM-PR realizará Pregão Eletrônico nº 90016/2024, UASG 389174, para contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de portal de assinatura digital e eletrônica de documentos, incluindo os serviços de assinatura, verificação, suporte e manutenção, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com 12.000 assinaturas anuais.

Abertura da Sessão: 24/07/2024 às 10h00 no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasgov).

ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, com base no inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA o processo de licitação nº 99/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, cujo objeto é a contratação de Serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais e ADJUDICA o objeto licitado a empresa vencedora CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 29.305.003/0001-15, tendo está atendido às condições do instrumento convocatório.

Porto Alegre, 26 de junho de 2024.
EDUARDO NEUBARTH TRINDADE



EM BRANCO